

A CONSCIÊNCIA DE CLASSE E A EMERGÊNCIA DOS  
FÁRMACOS: A NECESSIDADE DA APLICAÇÃO DO DIREITO E  
DA BIOÉTICA JUNTO À EVOLUÇÃO TECNO-SOCIAL

AUAD, O. J.\*  
RIBEIRO, M. L.\*\*

FREITAS, W. T.\*\*\*  
GOMES, C. L. F.\*\*\*\*

Resumo: A função da farmacologia sempre foi criar novas ferramentas de pesquisas e aplicações de remédios para o ser humano. No entanto, tais recursos estão sendo manobrados de forma inidônea por parte de alguns indivíduos. Desse modo, o direito é chamado a respaldar a bioética, frente à batalha do uso indiscriminado de alguns fármacos.

Palavras-chave: Bioética; Prevenção; Sociedade.

Abstract: The pharmacology's function has always been the capacity of creating new research tools and medicines applications for the human being. However, these resources have been manipulated as a disreputable way by someone's. So, the law is called to support the bioethics, due to the indiscriminate use of some drugs.

Key-words: Bioethics, Prevention, Society

#### 1. O DUALISMO ÉTICO-SOCIAL DO SER HUMANO

Segundo Daniela Cerqui 1, professora de antropologia da Universidade de Lausanne na Suíça, os seres humanos são flexíveis graças ao seu cérebro desenvolvido, que permite pensar sobre o futuro e traçar planos, sendo este o principal critério que define a humanidade.

O ser humano enquanto ser personalíssimo encontra-se diante de suas próprias aspirações e, quando inserido em sociedade, estabelecem-se regras de trato social.

A ideia de pessoa representa um elemento ético, que só se revela quando o indivíduo entra em relação com os demais indivíduos, e, ao afirmar o seu próprio 'eu', é levado a

\*Olga Julianna Auad. Co-orientadora. Mestre. Titular. Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

\*\*Mario Luiz Ribeiro. Orientador. Mestre. Titular. Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

\*\*\*Willian Telles Freitas. Graduando do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

\*\*\*\*Carolina Leão de Freitas Gomes. Graduanda do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

1 CERQUI, Daniela apud MALSCH, Ineke. Você está preparado para conviver com os humanos

aprimorados? Disponível

em:<http://www.inovacaotecnologica.com.br/noticias/noticia.php?artigo=voce-esta-preparado-conviver-humanos-aprimorados&id=010850090828>. Acesso em: 24/09/10.

reconhecer, concomitantemente, o valor de 'eu' dos demais, transcendendo os limites biopsíquicos de sua individualidade<sup>2</sup>.

Thomas Hobbes<sup>3</sup> parte da premissa que o objetivo principal do homem é dar manutenção à vida, assim como buscar satisfazer seus desejos e ser honrado a todo o momento, portanto, em sua teoria contratualista mostra que, num hipotético estado de natureza os indivíduos gozam de liberdade irrestrita, porém, vivem constantemente em um potencial estado de guerra, pois para dar manutenção à vida e buscar seus anseios, o homem se rivalizaria com o próximo, tornando o medo da morte algo constante. Para sair desse estado, o homem renuncia sua liberdade natural, tornando-se um ser social e sociável, ao estabelecer um pacto de todos com todos, possibilitando assim desenvolver-se através da história mediante regras de conduta e convivência.

O homem é visto como membro de uma coletividade, aquele que vive integrado numa sociedade, participa de sua evolução e delimita regras e sanções de acordo com seu conceito de civilidade.

A mente humana é um mistério que apesar dos avanços e descobertas científicas, ainda é predominantemente um mundo oculto a ser explorado, que possui capacidade para agir com sabedoria ou uma potente arma destruidora.

Desde os primórdios até os dias atuais, os avanços que o ser humano obteve surgiram devido à necessidade de superar-se. É intrínseco à natureza humana o impulso de superação. Almejando alçar vôos ainda mais altos, são crescentes e intensos os estudos realizados visando dominar a fonte primária de todos os conhecimentos - o cérebro humano.

O avanço da ciência, ditado pela característica do homem enquanto ser de desejos incessáveis dão força e voz ao transhumanismo, um movimento intelectual e cultural que tem como objetivo melhorar e desenvolver a espécie humana através de todos os meios possíveis. Para isso, defende o uso da ciência e da tecnologia para aumentar a inteligência, a longevidade e o bem-estar dos seres humanos.

Os transhumanistas consideram certos aspectos da condição humana, como as deficiências físicas e mentais, o sofrimento, a doença, o envelhecimento e a morte involuntária, como desnecessários e indesejáveis, por isso defendem que os próprios

humanos devem interferir, buscando o melhor caminho possível, na sua própria evolução. O biólogo britânico Thomas Huxley alega que "A civilização é um protesto contra a natureza; o progresso exige que nós assumamos o controle da evolução"<sup>4</sup>.

Alguns mais presunçosos acreditam que a humanidade está chegando ao momento de deixar de adorar deuses e se tornar deus.

Engels atenta que embora a essência da história consista no fato de que nada ocorre sem intenção consciente, sem fim desejado, é preciso ir além disso para compreender a história. Por um lado, porque as numerosas vontades individuais que

2 REALE, Miguel. Filosofia do direito. 20. ed. São Paulo. Saraiva, 2010.

3 HOBBS, Thomas. O Leviatã. São Paulo. Martin Claret, 2006.

4 HUXLEY, Thomas. apud MAGALHÃES, João Pedro. O céu é o limite.

Disponível em: [http://transhumanita.](http://transhumanita.no.sapo.pt/into.htm)

no.sapo.pt/into.htm. Acesso em: 31/08/2010.

operam na história produzem, na maior parte do tempo, resultados completamente diferentes daqueles desejados - frequentemente até opostos - e, por conseguinte, seus motivos têm igualmente uma importância apenas secundária para o resultado do conjunto; por outro, restaria saber quais forças motrizes se escondem, por sua vez, atrás desses motivos, quais são as causas históricas que, agindo na mente dos sujeitos agentes, transformam-se em tais motivos<sup>5</sup>.

Em certos aspectos, nota-se com o desenvolver tecnológico alguns resultados distintos daqueles desejados, como o domínio da humanidade pela tecnologia, fazendo com que, de forma análoga, os indivíduos se tornem escravos desta, e a perda de espaço do ser humano em atividades corriqueiras para máquinas cada vez mais desenvolvidas.

As exigências do mundo atual tem pressionado o homem. O ser humano cada vez mais se vê sem tempo, em meio ao acúmulo de funções e bombardeado com encargos e informações, ocasionando uma depreciação na qualidade de vida, desencadeando o surgimento de doenças modernas de cunho neuropsicológicas.

O ser humano cada dia mais está alienado em meio ao sistema social moderno do imediatismo, da produção em massa, das exigências profissionais e a necessidade de estar sempre atento e informado ao que ocorre em toda parte.

Segundo o antropólogo francês, André Leroi-Gourhan citado em entrevista à Daniela Cerqui: "Nós temos um relacionamento mediado com o meio ambiente. A primeira mediação é a linguagem e a segunda mediação é a tecnologia. Nossa natureza como seres humanos deve-se ao fato de podermos ser sensíveis e racionais graças a essas mediações"<sup>6</sup>.

No mundo atual tornou-se reiteradamente discutido até onde o ser humano pode chegar para superar a concorrência para com o outro e se entregar de corpo e alma aos confins do mercado, do intelecto e da necessidade de sempre ir além, e ainda, até onde esse caminho extrapola as barreiras do que se é considerado legal.

O ser humano contemporâneo se vê deparado com diversas situações de competição, sejam elas estudantis ou no mercado de trabalho. A necessidade de se chegar a cargos mais altos, produções maiores e mecanismos de capacitação cada vez mais acirrados, faz com que o homem dê mais atenção ao conceito do "eu sou", do "eu

tenho”, por isso Empresas e centros de ensino tem imposto tantas cobranças em seus funcionários e alunos, que se submetem por fins estritamente econômicos e consequentemente de sobrevivência.

Na busca de solucionar tais problemas membros da sociedade recorreram à tecnologia, ao uso indiscriminado de fármacos que contém em seus princípios ativos substâncias que os mantenham acordados por várias horas ou proporcionem maior concentração.

5 ENGELS, Friedrich apud LUKÁCS, Georg. Consciência de classe - estudos sobre a dialética marxista. 1. ed. São Paulo. Martins Fontes, 2003. p.134  
6Ibidem nota 1.

Karl Marx<sup>7</sup> já argumentava que a sociedade, sobretudo a empregadora, possui tendência a se aproveitar de situações para obter vantagem e enriquecimento indevido. Relata o autor sobre o conceito de mais-valia, em que uma empresa (no caso, tendo como administrador pessoa física) paga o empregado por produção para que este trabalhe mais em um menor período de tempo e, ao final do mês, receba mero salário correspondente à metade do trabalho e, a outra parte, se dirige direto ao bolso do empregador. Diante de tal fato, o trabalhador contemporâneo encontra-se na necessidade de se ater a métodos que potencializem sua capacidade de trabalho e aumente suas metas exigidas, sujeitando-se assim a estas novas tendências tecnológicas, como as pílulas para aumento de capacidade cognitiva, que torna o até então impossível em prático, sem refletir nas possíveis consequências do uso reiterado de tais recursos.

## 2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE ALGUNS FÁRMACOS

O consumo de drogas é uma prática que vem se desenvolvendo desde a pré-história.

Existem provas que determinadas substâncias psicoativas foram usadas a mais de 10 mil anos atrás e, mais adiante, provas histórico-sociais datadas de 5 mil anos. Pode-se dizer que as tentativas de manipular a mente não constitui prática nova, e sim evolutiva. As drogas em geral sempre foram objetos de diversos estudos humanos.

Drogas como a cocaína ou heroína, nem sempre foram consideradas de caráter ilícito. A morfina e a cocaína, quando descobertas, eram consideradas remédios miraculosos e substâncias totalmente permitidas para o uso da sociedade, sendo hoje ilícitas. Até o final do século XIX, algumas dessas drogas ainda eram livremente utilizadas tais como: a heroína de Bayer (usada entre 1890 e 1910), o vinho de cocaína da Maltine Manufacturing Company, o vinho Mariani (1865), o National Vaporizer usado para tratamento de asma, dropes de cocaína para dor de dente, ópio para recém-nascidos ou até mesmo frascos de paregórico da Stickney and Poor.

É claro, que somente com a evolução da própria sociedade é que é possível determinar os perigos tanto no conceito físico quanto no intelectual, mas, o ponto-chave, é que essas drogas, há pouco tempo atrás eram consideradas como sendo

substâncias oriundas de tratamentos de saúde ou do uso liberal em alimentos e bebidas e, posteriormente, foram banidas do mercado comum, sendo remetidas ao mercado negro. A questão é: como saberemos se drogas lícitas usadas hoje pela sociedade como um todo, daqui a algum tempo não serão também consideradas com sendo de caráter ilícito por causar profundas transformações no ser humano, e ainda pior, em sua mente?

### 3. CLASSIFICAÇÃO DAS DROGAS

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) consideram-se drogas: "qualquer entidade química ou mistura de entidades (mas outras que não aquelas necessárias para a manutenção da saúde como, por exemplo, água e oxigênio) que alteram a função biológica e possivelmente a sua estrutura". Diferencia ainda, as drogas psicoativas das psicotrópicas dizendo que aquelas "agem no Sistema Nervoso Central (SNC) produzindo alterações de comportamento, humor e cognição", enquanto estas, também possuem as mesmas alterações no SNC causadas pelas psicoativas, só

7 MARX, Karl. O Capital. 1. ed. São Paulo. Editora Nova Cultural, 1996.



que contendo grande propriedade reforçada sendo, portanto, passíveis de auto-administração, ou seja, levam à dependência.

Segundo a Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química do RJ, as drogas, frente suas ações sobre o SNC qualificam-se em: depressoras (hipnóticos, alguns benzodiazepínicos, narcóticos, inalantes ou solventes, sedativos, álcool etc.), estimulantes (anfetaminas, drogas esquizofrênicas, coca, anfetaminas, anorexígenos etc.) e perturbadoras, podendo ser elas de origem natural (maconha, lírio, psilocibina) ou de origem sintética (êxtase, anticolinérgicos e LSD-25).

#### 4. OS ESTIMULANTES COGNITIVOS

Segundo cientistas, produzimos vários neurônios todos os dias, o problema, é que a maioria morre. Dessa forma, criamos medicamentos que podem tratar doenças e curar, mas, uma nova tendência nasce: a de potencializar estes novos neurônios para que se possa aprimorar diferentes capacidades, tais como intelectuais e laborais.

O uso de drogas potentes como estimulantes cognitivos acompanha os hábitos humanos desde quando as pessoas começaram a tomar café. Olhando no campo farmacológico, há mais de 50 anos que fora descoberto que anfetaminas poderiam aumentar os períodos de alerta de um adulto normal e saudável, de lá para cá, a ciência avança a largos passos.

São crescentes as discussões e os estudos no campo da neurofarmacologia no que concerne ao desenvolvimento de drogas que podem aumentar a cognição humana, Atualmente já existem drogas neste sentido para o tratamento de Mal de Alzheimer, controle de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), porém, as aspirações científicas pretendem ir além, desenvolvendo fármacos capazes de potencializar a capacidade cerebral com relação à memória, concentração e aprendizagem (as chamadas "pílulas da inteligência").

Os medicamentos indicados para tratamentos de doenças como Narcolepsia, Alzheimer e TDAH já vem sendo usados por pessoas saudáveis com a finalidade de melhorar a capacidade mental, o que tem trazido muita polêmica e um grande impacto social, fazendo-se necessária avaliação de várias questões bioéticas, especialmente sobre o potencial uso como drogas da moda, pois como prevêm alguns, há grandes

chances de se repetir o padrão de uso indiscriminado que ocorreu com o Viagra.

Esses estimulantes supostamente aumentam a capacidade cognitiva do ser humano, interferem em sua "rotina cerebral" dando maior desempenho físico e/ou intelectual. Em reportagem promovida pela revista Superinteressante 8 , alunos candidatos a prestarem vestibulares das mais diversas áreas, assumem estar sob o uso constante de tais medicamentos para conseguirem manter ritmo de estudos para melhor aproveitarem o tempo.

A utilização destas drogas já existentes e prescritas para finalidades diversas dá suporte as pesquisas científicas para o desenvolvimento de drogas para aumento cognitivo. O Ritalin, normalmente prescrito para crianças com TDAH, tem sido usado

8NOGUEIRA, Salvador. A pílula da inteligência. Superinteressante. São Paulo: Editora Abril, 271. ed. nov. 2009. p. 62

por estudantes para aumentar a perspicácia mental, é o antecessor do Modafinil no uso por pessoas saudáveis.

O Modafinil primeiramente era uma droga comercializada com o nome de Provigil, passou a ser utilizada pelo Exército dos EUA para aumentar o tempo de vigília e concentração de soldados. Os militares têm explorado agressivamente a capacidade de novos agentes farmacológicos para aumentar a vigília e o desempenho cognitivo em indivíduos fatigados, mas essencialmente normais. No Brasil este medicamento é comercializado com o nome de Stavigile. O modafinil não aumenta a inteligência, apenas a concentração e, portanto, o desempenho em tarefas que a exijam. Permite que se durma de 3 a 4 horas apenas, sem cobrar depois as horas de sono perdidas. Uma das vantagens alegadas do modafinil, com relação ao Ritalin é que não provocaria significativa dependência química, porém, podem existir efeitos em longo prazo que ainda permanecem desconhecidos.

Drogas como o Modafinil constituem "febre" entre aqueles que procuram maior capacidade e desenvolvimento. No entanto, estudos comprovam que a maioria deles possui algum tipo de efeito negativo frente ao seu uso em longa data. O problema, não é as condições de uso de determinadas substâncias, e sim o resultado que estas podem trazer sendo que o uso prolongado pode acarretar perda de memória, irritabilidade e depressão. Um dos exemplos de possíveis efeitos colaterais devido o uso dessas drogas, é o que ocorreu no Hospital Geral de Massachusetts em 2007 onde uma mulher de 31 anos de idade foi internada com febre alta, edema e hipotensão. Por conseguinte, constata-se que três semanas antes de sua internação, seu neurologista havia prescrito modafinil para tratar sua fadiga, o que não teve bons resultados, já que a paciente teve recaída e esclerose múltipla.

Há de se ter muita cautela com relação a este assunto. O filósofo Leon R. Kass, chefe do Conselho de Bioética alerta: "Nestas áreas da vida humana, onde a excelência tem sido obtida pela disciplina e esforço, a conquista de resultados com uso de drogas, engenharia genética ou implantes parece 'ardilosa'9", claramente nos mostrando que as questões estão além do que condiz com "ter efeitos colaterais (a curto ou longo prazo)

ou não”, as questões transitam no cerne social, fazendo necessária uma série de estudos de cunho sociológico e antropológico a respeito, pois ao passar por este assunto, levantam-se poeiras de discórdia e questionamentos.

Usar estes medicamentos não configuraria “trapaça”, ao passo que outras pessoas podem não estar usufruindo do mesmo benefício, criando situação análoga ao doping esportivo? Não há regras que regulamentem para o caso de pessoas que usam essas medicações para prestar provas, por exemplo.

Há pessoas que objetivando equilíbrio psíquico, investem em boa alimentação, atividades físicas, meditação, e outras pessoas não. Neste caso, há uma desvantagem entre os dois grupos, mas será que se assemelha à desvantagem que teria entre quem utilizaria e quem não faria uso destes fármacos? Naturalmente que não, pois este equilíbrio psíquico que gerou como consequência um aumento cognitivo foi obtido

9 KASS, Leon R. apud HALL, Stephen S. A busca da pílula da inteligência. Disponível em: [http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/a\\_busca\\_da\\_pilula\\_da\\_inteligencia](http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/a_busca_da_pilula_da_inteligencia). Acesso em: 09/10/20

10.

através do esforço, porém, há quem defenda que a vantagem adquirida por intermédio de um medicamento se assemelharia a esta vantagem supracitada.

Acreditamos que não seria justa a concorrência entre aqueles que fizeram uso desse tipo de drogas e os que não o fizeram. A situação seria verossímil ao hipotético caso de em um teste de matemática parte dos concorrentes fizessem uso de calculadora e outra parte não.

Será que chegaremos ao ponto de ter que criar políticas anti-doping? Nos casos de vestibulares e concursos públicos?

Discussões ferrenhas ocorrem acerca da utilização de drogas que objetivam aumento de capacidade cognitiva. No que concerne à desigualdade social indaga-se se geraria um agravo ou se esta reduziria. Há quem acredite que esta aumentará, tornando os poderosos ainda mais poderosos e os subordinados ainda mais submissos; as religiões se posicionam contra, alegando que o homem quer brincar de ser deus; os ambientalistas são contra o domínio ainda maior do homem sobre a natureza; comissões de ética discutem sobre os limites da ciência face estas novas tecnologias.

Com relação às crianças, as questões éticas são muito mais complexas, pois será questionada a segurança do uso destes medicamentos por indivíduos em pleno desenvolvimento físico e cerebral; e é questionável o fato de crianças não serem dotadas de autonomia para fazerem suas próprias escolhas, ficando a encargo dos responsáveis tal incumbência.

Com relação aos adultos, as questões éticas ficam ligadas às possíveis desigualdades que poderá gerar e à obrigatoriedade de uso ou não em determinadas atividades e situações. Nos EUA, o modafinil é uma droga aprovada pelo FDA para trabalhadores em turno invertido. Será que futuramente, poderá o empregador obrigar o trabalhador a usar a medicação para evitar acidentes de trabalho, melhorar desempenho?

Nem é necessário que se haja obrigatoriedade, na necessidade de render mais, atingir metas, tentar se destacar almejando uma promoção, ou até mesmo driblar o cansaço, o trabalhador se sentirá implicitamente induzido a fazer uso destas drogas, por intermédio de uma coação psicológica.

Há muito que se avaliar. Dr. Ricardo Afonso Teixeira, neurologista clínico pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), ao discorrer sobre o assunto salienta que "A ciência tem muito que investir na avaliação do custo-benefício dessas drogas neuromoduladoras em indivíduos sem queixas ou diagnósticos neuropsiquiátricos"<sup>10</sup> , citando ainda, em outra oportunidade, uma entrevista feita pela Scientific American com

o Prêmio Nobel Eric Kandel, o neurocientista mais renomado do planeta e certamente um dos pesquisadores que mais contribuíram para o nosso atual entendimento da memória, que declara: "Ainda não temos evidências de segurança e nem mesmo de eficácia do uso de medicações para melhorar o cérebro de pessoas saudáveis. Eu não aconselharia meus netos, pelo menos por enquanto, a usar essas medicações".

<sup>10</sup> TEIXEIRA, Ricardo A. Pílulas para turbinar o cérebro. Onde estamos e onde podemos chegar? Disponível em: <http://consciencianodiaadia.com/2008/07/06/pilulas-para-turbinar-o-cerebro-onde-estamos-e-onde-podemos-chegar/>. Acesso em: 06/10/2010.

O alto nível de consumo deste gênero de droga está dando origem a toda uma geração de dependentes químicos, e pode-se considerar que o uso abusivo destas substâncias pode causar um imenso descontrole social de repercussões incontroláveis, já que se tornaria algo comum a todos, formando padrões de pensamentos e atitudes onde

o direito jamais poderia ter controle, onde o Princípio da Prevenção seria mais difícil de ser efetivamente aplicado uma vez que a cada dia estaríamos diante de situações heterogêneas e inatingíveis de influências externas, ou seja, o padrão não poderia ser

mudado já que este se torna a própria regra, uma norma costumeira.

#### 5. O PAPEL DO DIREITO FACE AO USO ABUSIVO DAS PÍLULAS

##### ALTERNATIVAS

A ciência tecnológica por si só não é capaz de amparar essa questão de maneira imparcial, pois corre o risco de imbuída da soberba e do deslumbre dos cientistas perante a capacidade de compreender e a potencial capacidade de dominar o meio, ultrapassar limites até então intransponíveis. Sendo assim, a ciência tecnológica deve socorrer-se e sustentar-se em ciências sociológicas, antropológicas, filosóficas e legais para adentrar de forma mais precavida.

Sob o aspecto ético, deve-se refletir se seria correto um empregador exigir de seus empregados o uso desses medicamentos para fins de aumento de desempenho e produtividade, ou ainda que um colégio estimulasse seus alunos a utilizar tais drogas mediante chantagem intelectual frente à concorrência de outras instituições, ou ainda, incentivar, por exemplo, o uso indiscriminado de Ritalina para alunos que não aprendem por serem hiperativos. No vestibular, seria correto que alguns alunos utilizassem o doping mental em desfavor de outros?

É oportuno lembrar que os aspectos legais referentes ao uso indiscriminado destas drogas encontram-se reguladas pelo conceito do ético ou não, e não por uma norma legal exposta. Foram feitos até agora embasamentos filosóficos, sociológicos, éticonormativos etc., sem adentrar firmemente em conceito legal, pois este não é somente um assunto de ordem legislativa, e sim de um todo relacionado entre as esferas legais, internacionais, medicinais e éticas. No entanto, somente quando algo é remetido ao positivismo-legal, é que têm caráter imperativo, por isso, faz-se necessário respaldo

legal sob a luz do direito não em barrar, mas ao menos neutralizar e controlar o uso disponível de tais medicamentos, visando à ordem social, a privação de efeitos catastróficos do uso e a não discriminação daqueles que de maneira digna tentam conseguir uma vaga em uma universidade, ou ainda, daqueles empregados de empresas que se sentem pressionados por não estarem conseguindo atingir metas impostas e possivelmente serem dispensados.

A prevenção encontra-se intimamente fixado ao tema em questão. O princípio, que preliminarmente fora aplicado no direito ambiental para assuntos concernentes ao meio como um todo foi ganhando espaço sendo hoje explícito na Constituição Federal em seu artigo 225 dizendo que o dever de preservação do meio ambiente cabe à coletividade e ao poder público ou ainda na Lei 11.105/2005 que trata da Lei de biossegurança. Dessa forma, meio ambiente não caracteriza-se somente coisas relacionadas à fauna e a flora, mas também ao ambiente social como um todo, uma interação entre os mais variados elementos que nos permitem viver em harmonia. Alguns autores, ainda chamam tal princípio de princípio da precaução ou cautela. No entanto, adotamos por chamar de prevenção por ser este gênero das espécies de



precaução e cautela, ou seja, o ato de agir antecipadamente prevendo coisa futura maléfica ou benéfica e, neste caso, aplica-se aos casos por se tratar de efeitos sociais posteriores à expansão do consumo das pílulas com escopo inidôneo.

Outro aspecto importante é o relacionado à personalidade. Sabemos que tanto a Constituição Federal quanto o Código Civil sempre visaram proteger os direitos da personalidade.

No artigo 13 do Código Civil reza que cada pessoa terá direito sobre o próprio corpo. No entanto, cabe-nos ressaltar que esse direito não é absoluto.

A autonomia da vontade sempre foi foco de poder do indivíduo ao tomar suas próprias decisões de acordo com seus interesses e suas preferências. Entretanto, deve-se ressaltar que a partir do momento que essas escolhas se tornam ofensas à direito de terceiro, torna-se obrigatório pesar o que vale mais, a atitude de um particular que possa transtornar o coletivo, ou proteger o coletivo e trazer para este aquele particular errante? Acredita-se que a interpretação da letra da lei não deve ser de maneira extensiva e absoluta. De acordo com a mens legislatoris, deve-se observar primeiramente o coletivo-social para depois aplicar ao particular. Dizer, portanto, que é faculdade da pessoa usar medicamentos para aumentar determinadas capacidades que naturalmente não foram desenvolvidas em grau individual maior, é o mesmo que arrancarmos a segurança jurídica de nosso sistema legal.

Desse modo, cabe sim a cada indivíduo decidir o que comprar, o que vender, freqüentar determinados lugares ou não, seguir uma religião e preceitos, ter liberdade de locomoção, de fazer ou não fazer etc. Mas, a partir do momento que essas liberdades de escolhas interferem na vida alheia, a ciência do direito tem a obrigação de dar seu parecer e atuar na proteção do público.

O ser humano tem a obrigatoriedade particular de refletir sobre seus atos e suas futuras repercussões, pois é este mesmo indivíduo que irá responder pelos prejuízos causados a um todo social e frontalmente invocar sua responsabilidade objetiva sobre os efeitos de suas escolhas.

Verdade é que o fato de uma pessoa querer fazer uma cirurgia plástica com o

objetivo de aumentar os seios ou diminuir o peso através de uma lipoaspiração, é de total responsabilidade e inerente a cada um. Não é preciso de um aval legal se a pessoa deseja dispor sobre determinadas partes do corpo quando estas atitudes não ofenderem aos bons costumes ou a integridade física dela. No entanto, o fato de o indivíduo recorrer à medicina com o propósito de criar novas formas de operações generalizadas com o escopo de aumentar a concorrência do ser belo por conta de um padrão de beleza, aí sim o direito é chamado a atuar em defesa à repercussão geral que aqueles atos podem produzir. O mesmo acontece com o uso generalizado e indiscriminado destes medicamentos que tendem a aumentar a capacidade cognitiva de uma pessoa e a de promover uma concorrência desleal entre usuários de "pílulas da inteligência" ou de vários operários em uma empresa que visam completar suas metas, mas que por trás não sabem que estão colocando sua saúde em um risco até então desconhecido pela ciência, mas de autos malignos.

Por fim, conclui-se que cabe ao direito desenvolver mecanismos por intermédio do Princípio da Prevenção, para evitar que as repercussões dessa nova tendência não se

torne um fator social incontrolável. O avanço tecnológico, sobretudo na biotecnologia vem forçando o universo de valores ainda envelhecidos do direito, a atualizar-se e tornar-se dinâmico, pois este é regido por um tempo e espaço que se tornara inadequado, fazendo-se necessário tentar adequar-se para acompanhar as tendências sociais do mundo moderno, tarefa cada vez mais difícil -tendo em vista que as normas jurídicas gradativamente vêm perdendo a capacidade de moldar-se a sociedade.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ENGELS, Friedrich apud LUKÁCS, Georg. Consciência de classe - estudos sobre a dialética marxista. 1. ed. São Paulo. Martins fontes, 2003.
- FIORILLO, Celso A. P. Curso de direito ambiental brasileiro. 10. ed. São Paulo. Saravia, 2009.
- HOBBS, Thomas. O Leviatã. São Paulo. Martin Claret, 2006.
- HODGSON, Ernest and SMART, Robert. C. Introduction to Biochemical Toxicology. 3. ed. Canada. Editor Wiley Inter-science, 2001.
- HUXLEY, Thomas. apud MAGALHÃES, João Pedro. O céu é o limite. Disponível em: <http://transhumanista.no.sapo.pt/into.htm>. Acesso em: 31/08/2010.
- KASS, Leon R. apud HALL, Stephen S. A busca da pílula da inteligência. Disponível em: [http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/a\\_busca\\_da\\_pilula\\_da\\_inteligencia](http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/a_busca_da_pilula_da_inteligencia). Acesso em: 09/10/20 10.
- LARINI, Lourival. Fármacos e medicamentos. 1. ed. São Paulo. Editora Artmed, 2008.
- MALSCH, Ineke. Você está preparado para conviver com os humanos aprimorados? Disponível em: <http://www.inovaçãotecnologia.com.br/noticias.php?artigo=você-esta-preparado-conviver-humanos-aprimorados&id=010850090828>. Acesso em: 24/09/2010.
- MARX, Karl. O Capital. 1. ed. São Paulo. Editora Nova Cultural, 1996.
- NOGUEIRA, Salvador. A pílula da inteligência. Superinteressante. São Paulo: Editora Abril, 271. ed. nov. 2009.
- REALE, Miguel. Filosofia do direito. 20. ed. São Paulo. Saraiva, 2010.
- SABADELL, Ana Lucia. Manual de sociologia jurídica. 4. ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2008.

TEIXEIRA, Ricardo A. Pílulas para turbinar o cérebro. Onde estamos e onde podemos chegar? Disponível em: <http://consciencianodiaadia.com/2008/07/06/pílulas-para-turbinar-o-cerebro-onde-estamos-e-onde-podemos-chegar/>. Acesso em: 06/10/2010

